



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEPB
EDITAL 01/2009 - PRPGP/UEPB**

A Reitoria da Universidade Estadual da Paraíba, por intermédio de sua Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PRPGP, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo do Programa de Iniciação Científica da UEPB/CNPq, vigência 2009-2010.

O presente EDITAL regula-se pelos preceitos do direito público e, em especial, pelas disposições de Lei nº 8.666 de 21/06/93 e normas da UEPB.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- Promover a participação do discente na produção do conhecimento e sua convivência cotidiana com o procedimento científico em suas técnicas, organização e métodos;
- Despertar vocação científica e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação.
- Estimular no aluno de graduação o pensar científico, crítico e criativo;
- Estimular uma maior articulação, por meio da pesquisa, entre a graduação e a pós-graduação.
- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e redução do tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação para titulação de mestres e doutores.
- Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2. DA CONCESSÃO

Para participar do Programa de Iniciação Científica da UEPB, o professor deverá integrar o quadro permanente ou visitante, em regime T-40 ou RETIDE, com título de mestre e/ou doutor, e apresentar um projeto de pesquisa, cujo mérito será avaliado por consultores *ad hoc*. O professor poderá vincular a este projeto até quatro planos de trabalho, com seus respectivos alunos de graduação e pós-

graduação, podendo ser contemplado com uma bolsa e uma taxa de bancada. Para que o projeto seja contemplado com mais uma taxa de bancada, o professor deverá ter, dos quatro planos apresentados, pelo menos três aprovados.

- a) A concessão de bolsas terá como base os requisitos expressos neste edital e as recomendações da RN 017/2006 do CNPq. http://www.cnpq.br/normas/rn_06_017_anexo3.htm.
- b) Os coordenadores de projetos de pesquisa financiados pelo PROPESQ ou pelas agências de fomento CNPq, CAPES, FAPESQ e FINEP e os pesquisadores bolsistas do CNPq (PRODOC, DCR e PQ), mediante apresentação desta proposta, terão assegurado uma bolsa de iniciação científica e até duas taxas de bancada, desde que apresente pelo menos três planos de trabalho.
- c) Os professores da instituição, na condição de alunos dos programas de doutorado modalidade DINTER, podem cadastrar até dois planos de trabalho vinculados ao seu projeto de doutoramento, com direito a uma taxa de bancada.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- a) Todos os docentes deverão cadastrar e anexar a proposta, com seu(s) respectivo(s) plano(s) de trabalho, no sistema online do Programa de Iniciação Científica, contendo as seguintes informações:
 - identificação da proposta;
 - qualificação do principal problema a ser abordado;
 - objetivos e metas a serem alcançados;
 - metodologia a ser empregada;
 - principais contribuições científicas ou tecnológicas da proposta;
 - publicações previstas oriundas da pesquisa;
 - cronograma
 - orçamento para aplicação do fundo de apoio à pesquisa (taxa de bancada);
- b) O plano de trabalho deve ser individualizado e descrever as atividades que serão realizadas pelo aluno.
- c) Declarar no sistema on-line do Programa de Iniciação Científica, caso seja coordenador de projeto de pesquisa em andamento, financiado pelo PROPESQ, CNPq, CAPES, FINEP ou FAPESq, as seguintes informações: título da pesquisa, número do edital, agência financiadora, número do processo, vigência do projeto e resumo.

4. DO COMPROMISSO DO ORIENTADOR

- a) Selecionar e cadastrar o aluno no Programa de Iniciação Científica. A seleção dos alunos será feita pelos professores, seguindo critérios da política PRPGP/UEPB e do CNPq, a saber:
 - Regularidade de matrícula
 - Coeficiente de rendimento escolar igual ou superior a 7,0 (sete);
 - Disponibilidade de 20 hs para participar das atividades de pesquisa;

- Dois semestres letivos cursados e 3 semestres letivos para conclusão do curso de graduação, a partir da vigência do projeto;
- Cadastro na plataforma *Lattes*;
- Não ser parente até o 2º grau do orientador;
- Não ter vínculo empregatício;
- Não acumular bolsa de iniciação científica com a de outros programas de quaisquer agências de fomento e ou da própria UEPB;
- Não ter reprovação em componentes curriculares afins com as atividades do projeto de pesquisa.

5. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	18 de maio de 2009
INSCRIÇÕES ONLINE	1 a 28 de junho de 2009
ANÁLISE E JULGAMENTO PELO COMITÊ AD HOC	29 de junho a 20 de julho de 2009
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	24 de julho de 2009
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	24 de julho de 2009, na página eletrônica da UEPB, disponível na internet no endereço: http://www.uepb.edu.br .
ASSINATURA TERMO DE COMPROMISSO (DOCENTE E DISCENTE)	27 a 29 de julho de 2009
VIGÊNCIA DA BOLSA	01 de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010

6. DA INSCRIÇÃO

a) O proponente deverá encaminhar a documentação mencionada, exclusivamente via online, no período determinado para este fim. A documentação não poderá ser entregue diretamente na coordenação da iniciação científica da UEPB ou enviada pelo correio.

b) O prazo de recebimento eletrônico das propostas expira à meia noite do dia 28/06/2009.

7. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

Etapa I - Análise e julgamento

Esta etapa será realizada por consultor *ad hoc* obedecendo aos seguintes critérios para análise e julgamento de mérito e relevância:

Critérios de análise e julgamento	Pontos
Mérito, pertinência e viabilidade de execução da proposta	0 a 10

Originalidade científica e tecnológica da proposta	0 a 10
Coerência e adequação da metodologia	0 a 10
Competência do coordenador e sua coerência e adequação aos objetivos e atividades propostos	0 a 10
Experiência do orientador quanto aos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10
Adequação dos objetivos, atividades e metas propostos	0 a 10

Etapa II: Classificação pela Coordenação de Pesquisa da PRPGP

Os projetos serão avaliados e classificados por área de conhecimento e, serão aprovados os que obtiverem no mínimo 42 pontos.

Em caso de empate, haverá uma classificação através do Currículo Lattes do proponente priorizando a produção científica.

8. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

- a) Caberá à UEPB, através da PRPGP, fazer o acompanhamento de todas as etapas do processo de seleção e execução dos projetos.
- b) A PRPGP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- c) Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceito sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- d) A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação de Iniciação Científica/ PRPGP/UEPB.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) Não haverá pagamento retroativo aos meses nos quais as informações não tenham sido corretamente repassadas pelo orientador a coordenação de iniciação científica.
- b) É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- c) Na ocorrência de saldo de bolsas e/ou taxas de bancada será lançado um novo edital.
- d) Esclarecimentos e informações adicionais a cerca do Programa, podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na Central Administrativa da UEPB, Campus I - PRPGP.
- e) O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário de Propostas online será feito pelo telefone (83) 3315-3362, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00.

f) Os pedidos de recursos, assim como os de reavaliação de propostas, deverão ser encaminhados à Coordenação da Iniciação Científica, através de solicitação protocolada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de divulgação dos resultados.

Av. das Baraúnas, s/n .

CEP 58109-753, Campina Grande - PB

Tel: (83) 3315-3362 – Fax: (83) 3315-3388

Página: www.uepb.edu.br/prpgp

e-mail: prpgp@uepb.edu.br / pibic@uepb.edu.br